

DECRETO N. 16.366, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Declara de utilidade pública para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, com suas alterações;

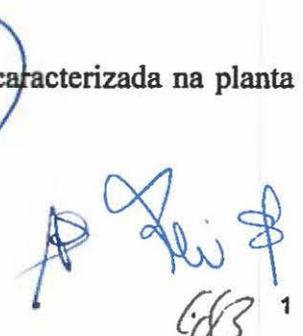
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 24.083/15;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp -, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo caracterizada, situada no Município de São José dos Campos, necessária à implantação de rede coletora de esgoto, que integrará o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, que consta pertencer a Benedito Carneiro e outros, com as seguintes medidas limites e confrontações:

- 1 - Imóvel: área de terra.
- 2 - Propriedade: Benedito Carneiro e outros.
- 3 - Localização: Travessa 4, Bom Retiro.
- 4 - Situação: a área de terra está situada entre a Associação dos Servidores Municipais - Assem -, área remanescente de Benedito Carneiro e outros e área de Eliana Alves dos Santos.
- 5 - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.
- 6 - Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 19 (coordenadas (N= 7.434.001,305; E= 421.636,930), divisa com a propriedade de Eliana Alves dos Santos. Deste segue, em sentido horário, com azimute 252º44'03" e 14,73m confrontando com a área remanescente de Benedito Carneiro e outros até o ponto 21; neste deflete à direita e segue com azimute 30º04'01" e 2,95m confrontando com a Associação dos Servidores Municipais - Assem - até o ponto 22; neste deflete à direita e segue com azimute 72º44'03" e 10,74m confrontando com a área remanescente de Benedito Carneiro e outros até o ponto 20; neste deflete à direita e segue com azimute 120º28'13" e 2,70m confrontando com Eliana Alves dos Santos até o ponto inicial 19, fechando o perímetro.
- 7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 25,47m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros e quarenta e sete decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está mais bem caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n. 24.083/15.

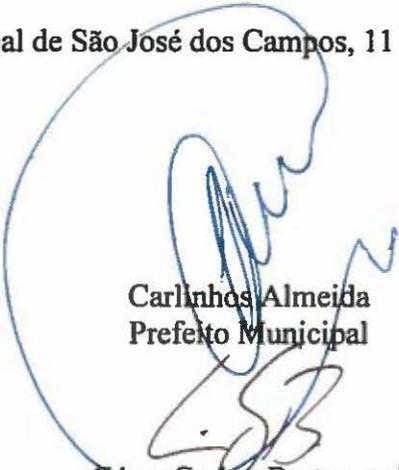


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

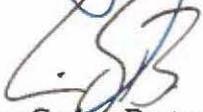
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

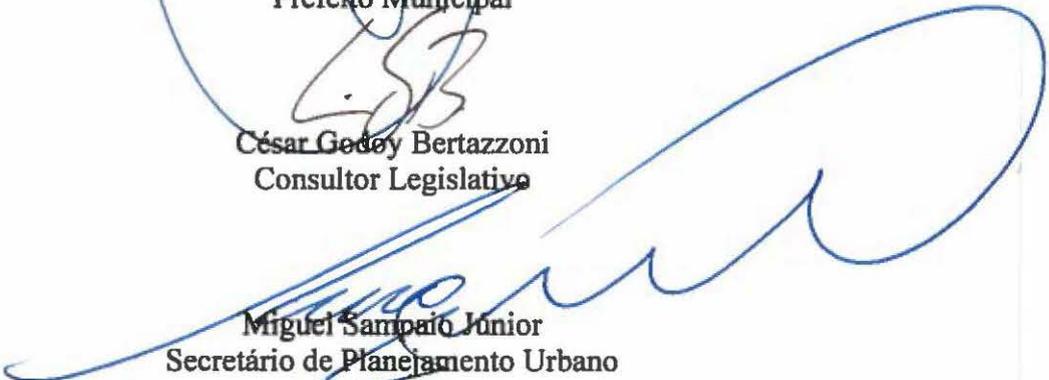
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de maio de 2015.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Junior  
Secretário de Planejamento Urbano



Dalton Ferracioli de Assis  
Secretário de Obras



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa



24083/15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área solicitada pela Sabesp para servidão de passagem de rede coletora de esgotos.

**01 - IMÓVEL:** - Área de terra

**02 – PROPRIEDADE:** - Benedito Carneiro e outros.

**03 – LOCALIZAÇÃO:** - Travessa 4 – Bom Retiro.

**04 - SITUAÇÃO:** - A área de terra está situada entre a Associação dos Servidores Municipais - ASSEM, área remanescente de Benedito Carneiro e outros e área de Eliana Alves dos Santos.

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato irregular e sem benfeitorias.

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - A medição inicia-se no ponto 19 (coordenadas (N= 7.434.001,305 ; E= 421.636,930), divisa com a propriedade de Eliana Alves dos Santos. Deste segue, em sentido horário, com azimute 252°44'03" e 14,73 m confrontando com a área remanescente de Benedito Carneiro e outros até o ponto 21; neste deflete à direita e segue com azimute 30°04'01" e 2,95 m confrontando com a Associação dos Servidores Municipais – ASSEM até o ponto 22; neste deflete à direita e segue com azimute 72°44'03" e 10,74 m confrontando com a área remanescente de Benedito Carneiro e outros até o ponto 20; neste deflete à direita e segue com azimute 120°28'13" e 2,70 m confrontando com Eliana Alves dos Santos até o ponto inicial 19, fechando o perímetro.

**07 - ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 25,47 m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados).

Secretaria de Obras, 08 de abril de 2015.

**Engº Carlos Benedito Carnevalli**  
**Chefe de Divisão**

**Arqtº Elvis José Vieira**  
**Assessor de Projetos e Orçamentos**

